



**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO
(DIR G DE MB/1952)**

PORTARIA Nº 003 - DMB, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

Aprova as Normas para a concessão de porte de arma de fogo a praças.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.778, de 30 de setembro de 1983 (R-57), e pela Portaria Ministerial nº 767, de 4 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Concessão de Porte de Arma de Fogo a Praças.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 009-DMB, de 13 de agosto de 1997.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **WERLON COARACY DE ROURE**
Chefe do DMB

NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO A PRAÇAS.

1. FINALIDADE

Estabelecer as normas para a concessão de porte de arma de fogo a praças do Ministério do Exército.

2. OBJETIVO

Padronizar, em âmbito nacional, os procedimentos a serem seguidos para a concessão do porte de arma de fogo a praças do Ministério do Exército.

3. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.880, 9 de dezembro de 1980;
- b. Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997;
- c. Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997; e
- d. Portaria Ministerial nº 767, de 4 de dezembro de 1998.

4. REQUISITOS GERAIS

- a. Ter comportamento ilibado na vida pública e na particular
- b. Ser aprovado em teste de aptidão de tiro, com arma do mesmo tipo e calibre do porte pretendido.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS PRAÇAS DA ATIVA

- a. Estar, no mínimo, no comportamento bom.
- b. Estar apto para o serviço ativo.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS PRAÇAS DA RESERVA REMUNERADA

Apresentar comprovação de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, emitido por psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia.

7. TESTE DE APTIDÃO DE TIRO

- a. Obtenção de, no mínimo, oito impactos em alvo tipo silhueta, situada a uma distância de 25 metros, em série de quinze disparos.
- b. O interessado proverá a munição e, se necessário, a arma a ser utilizada no teste.
- c. Compete ao Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar onde estiver servindo o militar da ativa, ou à qual estiver vinculado o militar da reserva remunerada,

(Continuação das Normas para a Concessão de Porte de Arma de Fogo a Praças)

determinar providências no sentido de que testes de aptidão de tiro, para a concessão de porte de arma de fogo, sejam realizados periodicamente.

d. Os resultados dos testes de aptidão de tiro serão publicados em Boletim Interno da OM interessada

8. PRAZO DE VALIDADE

a. O porte de arma de fogo terá validade por até 2 (dois) anos, a contar da data de sua concessão.

b. O porte de arma de fogo poderá ser cancelado a qualquer tempo, sempre que algum requisito exigido deixar de ser atendido.

9. ABRANGÊNCIA

a. A abrangência do porte de arma de fogo deverá ser restrita à área de efetiva necessidade apresentada pelo interessado e, em princípio, não deverá ultrapassar os limites da Região Militar de sua vinculação.

b. Os Comandantes, Chefes ou Diretores de Organizações Militares, quando oficiais gerais, podem conceder porte federal, com abrangência em todo território nacional, se entenderem necessário.

c. Os demais Comandantes, Chefe ou Diretores de Organizações Militares, quando entenderem necessário conceder porte federal, solicitarão homologação ao Comando da Região Militar de vinculação.

d. O Comando de Região Militar poderá, a seu critério e a qualquer tempo, determinar o cancelamento do porte federal, de qualquer militar abrangido pela alínea anterior.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A comprovação de aptidão psicológica deverá ser obtida às custas do interessado, sempre que tal atendimento não estiver disponível na estrutura de saúde do Exército.

b. O documento que autoriza o porte federal deverá ser assinado pelo próprio Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar.


c. O Comando de Região Militar publicará a homologação do porte federal, quando estiver de acordo, em Boletim Interno.

ANEXOS:

a. Anexo I: Modelo do Porte de Arma de Praças do Exército.

b. Anexo II: Modelo de Ata de Teste de Aptidão de Tiro.

(Continuação das Normas para a Concessão de Porte de Arma de Fogo a Praças)ANEXO I**MODELO DO PORTE DE ARMA DE PRAÇAS DO EXÉRCITO**

 <p style="text-align: center;"> MINISTÉRIO DO EXÉRCITO _____ a REGIÃO MILITAR _____ (OM) PORTE DE ARMA DE PRAÇA </p> <hr/> <p> Nome: Graduação: Abrangência do Porte: Validade: </p> <p style="color: red; text-align: center;">(OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE)</p>	<p> Registro: Tipo: Marca: Calibre: Nº de Série: Data da Expedição: </p> <p style="text-align: center;"> _____ ASSINATURA DO CMT, CH OU DIR </p>
---	---

PORTE DE ARMA DE PRAÇAS DO EXÉRCITO

(Instruções para o preenchimento)

- no campo **Abrangência do Porte**, colocar o alcance do porte, Regional, citando os Estados abrangidos, ou Federal, citando o Boletim da Região Militar que homologou, se for o caso.
Ex: **Abrangência do Porte:** Federal (Boletim Regional nº 045, de 11 Mar 1998);
- no campo **Validade**, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos da expedição, colocar a data de expiração do documento.
Ex: **Validade:** até 18 Mar 2000;
- no campo **Registro**, colocar o número do Boletim Reservado com a respectiva Organização Militar que publicou o registro da arma;
Ex: **Registro:** BIR nº 01, de 02 Jan 1997, do BGP (Brasília – DF)
- no campo **Data da Expedição**, colocar a data da expedição do Porte e o número do Boletim Interno que publicou a Ata do Teste de Aptidão de Tiro realizado com arma do mesmo tipo do porte pretendido.
Ex: **Data da Expedição:** 18 Mar 1998;
- apor à assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor o Selo Nacional em alto relevo.

(Continuação das Normas para a Concessão de Porte de Arma de Fogo a Praças)

ANEXO II

MODELO DE ATA DE TESTE DE APTIDÃO DE TIRO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(Comando Militar de Área) - (Região Militar) - (Grande Unidade)
(Organização Militar)

ATA Nº ____

Ata do Teste de Aptidão de Tiro realizado aos ____ dias do mês de ____ de _____, às _____ horas, no estande de tiro desta Organização Militar.

O ____ (nome do militar) ____, (graduação), demonstrou conhecimento técnico necessário ao manuseio com arma de fogo e obteve menção “__” em teste realizado com arma tipo ____ de calibre ____, estando apto para obtenção do porte de arma similar à do teste.

Quartel em _____, (UF), ____ de _____ de ____

(nome do oficial de tiro) - (posto)

Oficial de Tiro